



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0032/2016

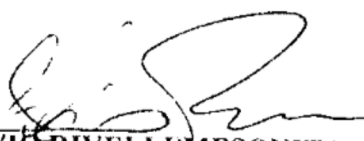
*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da servidora **Irene Pereira Afonso.**”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73 da Lei Municipal n.º 3.082, datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal n.º 12.409/2015, resolve:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.082 de 16/12/2004, c/c com Art. 40º, § 1º, Inciso I, CF/88, alterada pela EC 41/2003, calculados na forma do art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela E.C. 70/2012, a servidora municipal **IRENE PEREIRA AFONSO**, matrícula **0046-4**, CPF 772.500.956-68, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Gestão**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “03”, padrão “17”, conforme processo administrativo LAVRASPREV, n.º **2016.03.0005P**, a partir de **12/07/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **12/07/2016**.

LAVRAS – MG, 20 de julho de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV